CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019

Cria a Frente Parlamentar de Sustentabilidade do Meio Ambiente e afins no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a frente parlamentar de sustentabilidade do meio ambiente e afins no município de Salvador.

§1º. Esta frente parlamentar terá caráter suprapartidário, cuja adesão fica facultada aos demais vereadores que a ela aderirem por meio de assinatura de Termo de Adesão, sendo resguardados princípios e compromissos a serem observados e defendidos.

§2º. A frente parlamentar de sustentabilidade do meio ambiente e afins será composta por presidente, vice-presidente e demais membros, sendo realizada dentre seus componentes, eleições necessárias em reunião específica.

Art. 2º. As atividades a serem desenvolvidas pela frente parlamentar em defesa da sustentabilidade do meio ambiente e afins serão propostas pela presidente e relatores constituídos, por livre adesão dos parlamentares, conforme disposto no dispositivo anterior.

Art. 3º. As reuniões da frente parlamentar em defesa da sustentabilidade do meio ambiente e afins serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus integrantes.

§1º. As reuniões de que trata o caput deste artigo serão públicas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.



Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

§2º. Serão produzidos relatórios das atividades da frente parlamenta ora criada para divulgação na sociedade.

Art 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário.

Art 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES



Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Em defesa da preservação ambiental e dos direitos dos animais, apresento a presente propositura para criação de uma Frente Parlamentar que será um instrumento de discussão, já que para boa parte da população, os assuntos meio ambiente, importância da preservação e sustentabilidade são temas distantes e que não estariam diretamente relacionados ao comportamento individual, porém de acordo com especialistas, a atitude de cada um de nós pode influenciar negativamente no planeta.

A preservação ambiental e ecológica é a manutenção do meio ambiente do planeta Terra, é manter a qualidade de vida e manter o meio ambiente em harmonia com a existência das pessoas. O conceito de sustentabilidade se dá a longo prazo e significa cuidar e preservar todo o sistema para que as gerações futuras também possam aproveitá-lo. Contudo, na prática, tal conceito não vem sendo respeitado, já que segundo dados da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (Limpurb), diariamente, cerca de cinco mil toneladas de lixo são produzidas na cidade, sendo que parte desse lixo, quando não recolhido, vai parar nas ruas, rios e praias da capital baiana.

A sustentabilidade refere-se assim, às diversas medidas e estratégias que podem ser adotadas pela sociedade para que o meio ambiente seja preservado e considerado sustentável. Isso significa dizer que devem ser encontradas formas de ação que permitam a coexistência das pessoas com a preservação do meio ambiente para que os recursos naturais não se esgotem. Neste sentido, os animais como parte integrante do meio ambiente serão outra temática abordada e debatida, pois é sabido que muito se tem evoluído no que tange a políticas públicas para a causa animal, porém somente em Salvador, segundo o Centro de Controle de Zoonoses ainda existem 100 (cem) mil animais abandonados pelas ruas.

Os animais sentem dores, tem sentimentos, alguns inclusive se comunicam e outros ainda, podem até ter consciência de sua existência, por conseguinte, estes seres deveriam ter mais dignidade. Apesar da Constituição brasileira de 1988 limitar os direitos fundamentais aos seres humanos, os animais também são tutelados pela Carta



Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Magna, conforme pode ser visto em seu artigo 225, não podendo assim, deixar de defende-los e protegê-los.

Salvador, 08 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES



Scanned by CamScanner